

## Tribu**nal** Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

## ACÓRDÃO Nº 574

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 74/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Eadário, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, de ferir o registro do Diretório Municipal de Ladário. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. NEWLEY A. DA S. AMARALLA

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS

Regional Eleitoral.

Procurador